



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.



Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Entregar o objeto de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;



c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município. 6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 105/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 105/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou também de celular (.....); (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



44

conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
	AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
	AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
	PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
CPF nº



PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico inicial sobre o Pregão Eletrônico nº 105/2020

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais.

O preço máximo total estimado para a licitação é de R\$ 7.664,54 (sete mil, seiscientos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), composto por 4 itens.

Conforme justificativa constante no processo, a licitação não foi destinada exclusivamente para ME e EPP em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, se enquadrando em uma das exceções estabelecidas pelo artigo 49 da lei 123/2006, conforme justificativa constante no processo e no edital.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço foi a média de preços dentre os valores que compõem a planilha que faz parte deste processo.

O preço dos produtos foram fixados com base em orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, Menor Preço Compras Paraná, contratos com outros entes públicos, Banco de Preços em Saúde e de site especializado.

As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

A quantidade foi estimada pela Secretaria Municipal de Saúde com base nos receituários médicos e demandas judiciais.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 03210, Funcional Programática – 08.001.10.301.0007.2063, Destinação de Recurso – 00000.

II – Do Direito:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Pregão Eletrônico 105/2020

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Em análise, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. No caso a situação aventada é perfeitamente aplicável ao caso em tela.

O parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços. Contudo, aqui, o bem perquirido, alimentos (tipo lanches) engloba-se ao requisito bem comum.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão



eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionado mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitado o Termo de Referência (anexo – I) e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto nº 7.999/2010, que dispõe nos seguintes termos:

Art. 4º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

§ 1º Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

§ 2º Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

§ 3º Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e

§ 4º Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Art. 5º A Licitação para inclusão no Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Ainda, conforme se observa, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 8º do Decreto nº 7.999/2010, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 8º Decreto nº 7.999/2010:

“Art. 8º O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV – as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – o prazo de validade do registro de preço;

VI – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O Edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços



praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares”.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que o critério utilizado para balizar o preço foi a média de preços dentre os valores que compõem a planilha que faz parte deste processo.

O preço dos produtos foram fixados com base em orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, Menor Preço Compras Paraná, contratos com outros entes públicos, Banco de Preços em Saúde e de site especializado.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas de-vem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

O TCEPR também orienta nesse sentido:



do Paraná:

Acórdão nº 4624/2017 – Pleno, Tribunal de Contas do Estado

“(…) para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

Acrescente-se que o alerta deixado pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para que a consulta a banco de dados não seja a única fonte de pesquisa merece prosperar.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.”(grifo nosso).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Neste aspecto consta justificativa do porquê não foi destinada a participação de exclusiva de ME e EPP.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Pregão Eletrônico 105/2020

Deste modo, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, tem-se que em relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à análise do edital referente ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III – Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 29 de julho de 2020.

Kelin Ghizzi – OAB/PR 41.860
Advogada



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 105/2020

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal n° 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

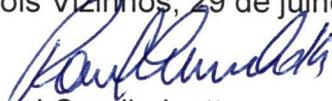
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 7.664,54 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 30/07/2020 ÀS
PÁGINAS 20
Ed. 10737

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DOU
EM DATA DE 30/07/2020 ÀS
PÁGINAS 192
Ed. 145

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 30.07.2020
Página 70
Ed. 2163

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beirão
em 30/07/2020
Página 17 Edição 1003



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico: 84/2020. Processo Administrativo 221/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SETOR DE CONTROLE DE ZOOSES PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. ESCLARECIMENTOS: E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul-PR, 29 de julho de 2020.
 ESTELA CELINA MULLER
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME / EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL. ABERTURA/DISPUTA: 11/08/2020 - 08:30 horas. Valor Máximo Estimado R\$108.460,00. Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo-PR, 29 de julho de 2020.
 LUCIANO ERICO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

EXCLUSIVO ME / EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E PRODUTOS MANIPULADOS DESTINADO A UNIDADE DA MULHER E CRIANÇA. ABERTURA/DISPUTA: 11/08/2020 - 13:00 horas. Valor Máximo Estimado R\$11.400,00. Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo-PR, 29 de julho de 2020.
 LUCIANO ERICO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

EXCLUSIVO ME / EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA BRAILLE, TERMOMETRO DIGITAL, ESPREMEDOR DE FRUTA E BANCOS RETANGULARES DESTINADO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO. ABERTURA/DISPUTA: 12/08/2020 - 09:00 horas. Valor Máximo Estimado R\$39.670,90. Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 29 de julho de 2020.
 FABIO H. SALLES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TRANSPORTE SANITÁRIO, APSUS- RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL. Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de julho de 2020.
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTOS JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 449.468,95 Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de julho de 2020.
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL PARA TODOS 2020, com a locação de todos os materiais necessários. Valor máximo: R\$ 772.302,44. Abertura: 13/08/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 29 de julho de 2020
 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
 Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

TIPO: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cuidador e supervisor, necessários para trabalhar com pessoa com deficiência na Residência Inclusiva I, Residência Inclusiva II e Casa Pop, pertencentes aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 1.381.352,16. Abertura: 13/08/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 29 de julho de 2020
 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
 Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 02 do município de Colombo. Data: 18 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 29 de julho de 2020.
 IZABETE CRISTINA PAVIN
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 12 de agosto de 2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº023/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, SENDO 01(UM) TRATOR 02(DOIS) ARADOS SUBSOLADOR, 02(DUAS) GRADES ARADORAS COM PNEU, 01(UMA) PLANTADEIRA DE ARRASTO, 01(UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, 02(DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, CAPACIDADE 06 TONELADAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO 884358/2019/MAPA, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 29 de julho de 2020.
 VALMIR NENEVÉ CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais. Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 7.664,54 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 29 de julho de 2020.
 RAUL CAMILO ISOTTON
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 14:00h do dia 10 de Agosto de 2020, a licitação Nº 49/2020, modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA FORTALECIMENTO DA AQUICULTURA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA Nº 891911/2019/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 29 de julho de 2020.
 WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
 Pregoeiro



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARAFINAR A DECORAÇÃO NATALINA das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agosto de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de agosto de 2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 12 de agosto de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 207.017,26. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

66556/2020

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 12 de agosto de 2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, SENDO 01(UM) TRATOR 02(DOIS) ARADOS SUBSOLADOR, 02(DUAS) GRADES ARADORAS COM PNEU, 01(UMA) PLANTADEIRA DE ARRASTO, 01(UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, 02(DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, CAPACIDADE 06 TONELADAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO 884358/2019/MAPA, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 29 de julho de 2020.

Valmir Nenevê Carvalho
 Pregoeiro

66631/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma Panificadora Escola no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Convênio 110/2019 - SEAB - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília
Valor: R\$ 49.911,34 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais, trinta e quatro centavos).
 O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

66436/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais.
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 7.664,54 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).
 O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

66516/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
 505062020**

Documento emitido em 30/07/2020 08:33:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10737 | 30/07/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO

LETRÔNICO Nº 49/2020

Paraná, torna público que fará realizar, em sua cidade de 2020, a licitação Nº 49/2020, modalidade preço por item", para a: **AQUISIÇÃO DE ESPERA FORTALECIMENTO DA AQUICULTURA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA Nº 891911/2019/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MUNICÍPIO DE FAROL/PR**, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 29 de julho 2020.

Willian José Marques Costa
 Pregoeiro

66660/2020

Fazenda Rio Grande

**AVISO DE NOVA DATA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

Processo Administrativo nº. 103/2020 / Protocolo nº 7770/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme localização, especificações e quantitativos descritos neste termo de referência. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 29 de julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
 Pregoeiro Municipal

66345/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

Processo Administrativo nº. 206/2020 / Protocolo nº 26413/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguazu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 14 de Agosto de 2020. **Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.** O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de Julho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
 Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
 Presidente CPL

66521/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 55/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 599/2020 da Procuradoria Geral do Município.
 Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

66424/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma Panificadora Escola no Município de Dois Vizinhos–PR–com recursos oriundos do Convênio 110/2019–SEAB–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília.

Valor: R\$ 49.911,34 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais, trinta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod337670

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos–Horário de Brasília.

Valor: R\$ 7.664,54 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod337671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 118/2020

Contrato	131/2020, Tomada de Preços nº 025/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA – EPP – CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Parque de Exposições de Dois Vizinhos–PR–exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Valor	R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
Prazo	5 (cinco) meses
Data de Assinatura	27 de julho de 2020.
Ata de Registro de Preços	217/2020, Pregão Eletrônico nº 091/2020.
Empresa	E. A. de Miranda – ME–CNPJ nº 07.505.708/0001-43.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod337687



Município de Dois Vizinhos

CAMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2020

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.431.963,73	3,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.286.597,27	3,40

DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR EM R\$ (CONSIDERANDO O EXERCÍCIO DE 2020)	% SOBRE O R. L. (R. L. 2020)
Dívida Consolidada Líquida	-441.263,78	-0,36	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.146.604,84	120,90	

GARANTIAS DE VALORES		VALOR EM R\$ (CONSIDERANDO O EXERCÍCIO DE 2020)	% SOBRE O R. L. (R. L. 2020)
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.526.877,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE O R. L. (R. L. 2020)
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		1.019.547,31	16,60
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
		1.758.551,95	7,00

Graciela Alarino (Câmara) | *Jair Fornsari* (Presidente) | *Jairete Sotgi Gali* (Câmara)

CAMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

R\$ 100,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS							
		DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO	DETERMINAÇÃO DO RECURSO
TOTAL RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00
Restos a Pagar	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESTOS A PAGAR (R)	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00

Graciela Alarino (Câmara) | *Jair Fornsari* (Presidente) | *Jairete Sotgi Gali* (Câmara)

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 27/2020, com prazo de execução/vigência de até 24 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
47/2020	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME	24.413.936/0001-62	24.793,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: <http://pmsjorge.buscadec.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2020
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PF ENGENHARIA LTDA
02	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
03	A P DA SILVA CONSTRUTORA - ME
04	L. B. ENGENHARIA LTDA
05	C M F SOLUÇÕES EM ARQUITETURA - EIRELI

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas, as que se serão julgadas, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-PR, 28 de julho de 2020.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciele Carletto Wulff
Liomar Siega

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Notificação - Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR):

Faz saber a David Marciniaki e Lurdes Hajdas Marciniaki, insentado(a) no CPF/MF sob nº 487.106.799-87 e 044.030.639-69, com endereço(s) informado(s) na R. Venezuela, 151, Loteamento Alto da Luz, Dois Vizinhos/PR, e Lúcia Colina Nova, s/n, São Valentin, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não terem sido encontrado(a)s pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão expedida pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 16/7/2020, que ficam(m) pelo presente edital intimado(a)s, para fins de pagamento do débito referente às parcelas em atraso no valor de **R\$ 11.335,27 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, posicionado em 28/7/2020, decorrente do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 8444108063-0, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n.º 44.276 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Venezuela, 151, Loteamento Alto da Luz, Dois Vizinhos/PR, Assm, tendo expirado o prazo de carência convenicionado no contrato para o procedimento de cobrança, ficam(m) V(s)/S(s), intimado(a)s, para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(es) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais impostas ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação, certifica-se que a publicação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 28 de julho de 2020.
André Luiz Bianchi
Oficial de Registro de Imóveis

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Notificação - Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR):

Faz saber a Marcelo Antonio Sprenberger Nepomuceno, insentado(a) no CPF/MF sob nº 044.132.509-64, com endereço(s) informado(s) na R. Genoveza, 91, Loteamento Hermínio Maria Galvan, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não terem sido encontrado(a)s pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão expedida pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 14/7/2020, que ficam(m) pelo presente edital intimado(a)s, para fins de pagamento do débito referente às parcelas em atraso no valor de **R\$ 11.117,06 (onze mil, cento e dezesseis reais e sete centavos)**, posicionado em 28/7/2020, decorrente do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 84441517890-9, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n.º 46.926 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Genoveza, 91, Loteamento Hermínio Maria Galvan, Dois Vizinhos/PR, Assm, tendo expirado o prazo de carência convenicionado no contrato para o procedimento de cobrança, ficam(m) V(s)/S(s), intimado(a)s, para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(es) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais impostas ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação, certifica-se que a publicação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 28 de julho de 2020.
André Luiz Bianchi
Oficial de Registro de Imóveis

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VILA NOVA
CNPJ 11.795.152/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº: 11.795.152/0001-44, de conformidade com o Art. 24, 25, 26, 27, 28, 29, e 58, do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 146 (cento e quarenta e seis) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Cooperativa de Laticínios Vila Nova, s/n, Estrada Principal, s/n, Linha São João, Mangueirinha - PR, no dia 10 de Agosto de 2020, às 08:00 horas em primeira convocação, com comparecimento de 2/3 (dois terços) dos associados ou em segunda convocação uma hora após, às 08:30, com metade mais um dos Cooperados, ou ainda em terceira e última chamada às 09:00, com o mínimo de 10 (dez) Cooperados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1º - Relatório da Gestão;
- 2º - Balanço Patrimonial;
- 3º - Demonstrativo das sobras apuradas;
- 4º - Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;
- 5º - Alteração Estatutária;

Mangueirinha (PR), 29 de Julho de 2020.
Sergio Lazzari
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335
Rou. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 072/2020
Data 29/07/2020

Súmula: Exonerar Servidor em Cargo comissionado e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Sra. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, ocupante do cargo de Chefe de Divisão Técnica - FG, portadora do RG nº 7.195.246-0 e CPF nº 022.642.219-41, a partir de 29/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 29 de julho de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 073/2020
DATA: 27/07/2020

SÚMULA: Nomeação da Comissão Especial para elaboração do regimento interno da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).
HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial designada para elaboração do regimento interno da entidade:

Nome	CPF	Atribuição
Alceu Carlos Feresleben	553.608.909-91	Presidente
Aline Jaqueselli Nardi	066.284.409-23	Vice-Presidente
Hevandro Frederic Muller	065.196.399-07	Membro
Natalia Dalla Costa Becker	072.590.069-51	Membro
Alexandra Santini	005.072.759-18	Membro
Everton Renato Guimaraes	010.123.419-34	Membro

Parágrafo Primeiro. Na ausência do Presidente da Comissão, esta função será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 27 de julho de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma Panfletadora Escolar no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Convênio 110/2019 - SEAB - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 49.911,34 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais, trinta e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.
Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.
Raul Camilo Iostton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais.
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 7.664,54 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.
Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.
Raul Camilo Iostton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contrato, Atlas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 118/2020 - Cazenze Engenharia e Construtora LTDA - EPP - CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Ata de Registro de Preços nº 217/2020 - E. A. de Miranda - ME - CNPJ nº 07.505.708/0001-43.
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓVA D'OESTE
Peróva D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: 048.52.561.223
Home Page: <http://www.perovadocoste.pr.gov.br> e-mail: gabinete@perovadocoste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 83/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Peróva D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a prorrogação de mais 30 (trinta) dias a Licença por motivo de ausência em Pessoa da Família, do Servidor Público Municipal o Senhor CARLOS FERNANDO POSTAL, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Motorista III, do grupo ocupacional O4 - Serviços Auxiliares, concedida através da Portaria 74 2020.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Julho de 2020.
Nilson Engels
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Município de Enéas Marques
AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº 62/2020 Modalidade: Pregão nº 44/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades de todos os departamentos do município de Enéas Marques - COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 15.502,71 (quinze mil, quinhentos e dois reais e setenta e um centavos). Entrega e abertura dos envelopes: 12/08/20 às 14:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: enasmarques.atele.net.br, devidas entrar em contato pelo fone (0xx46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 27 de julho de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Projeiroiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	105		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0321008001103010007206300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.664,54		
Data de Lançamento do Edital	29/07/2020	Data Registro	30/07/2020
Data da Abertura das Propostas	12/08/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 7.664,54 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de 30 / 7 / 20 a / / .